



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 619/2007, 19 de novembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO		
03.20 - Depto. de Administração		
0412200091.070000 - Constr. de repetidora de TV (Tarobá e Interativa)		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 .....	R\$	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
09.20 - Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização		
0412400121.035000 - Modernização e Informatização		
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000 - 5288.....	R\$	12.790,00
10.00 - SEC. MUN. AGRIC.MEIO AMB.E REC. HÍDRICOS		
10.30 - Depto. de Recursos Hídricos		
1854400522.039000 - Manut. Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000 - 5342.....	R\$	2.210,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de novembro de 2007.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

